

## PLANO DE TRABALHO TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº

202300008

### I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

CNPJ 78.640.489/0001/53

### II - ENDEREÇO

Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380

CEP 86057-970

FONE (43) 3371-4211

Email: reitoria@uel.br

Município de Londrina

Estado Paraná

### III - OBJETO DA PARCERIA

Garantir que o Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão - CAPL - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, possa servir como laboratório de investigação, de experimentação e de desenvolvimento de técnicas pedagógicas pesquisadas pelos profissionais da Universidade Estadual de Londrina - UEL que atuam nos cursos de licenciatura e bacharelado da instituição e que possam ser difundidos aos demais professores da Rede Estadual de Ensino.

### IV - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

O Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão - CAPL - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, atende crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil, crianças e adolescentes de 6 a 14 anos nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, além de ofertar o Ensino Médio e a Educação Profissional, Cursos Subsequentes e Integrados, Especialização Técnica em nível médio e Atividades Complementares (línguas estrangeiras modernas e LIBRAS).

A oferta é realizada nos turnos matutino, vespertino e noturno, considerando a demanda da comunidade.

### V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O Colégio de Aplicação Pedagógica Professor José Aloísio Aragão - CAPL, instituição de Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, Médio e Profissional, criado pelo Decreto no. 30.178 de 20 de junho de 1960, destinado à escolarização de estudantes e laboratório de investigação, de experimentação e de desenvolvimento de técnicas pedagógicas pesquisadas pelos profissionais da Universidade, funciona como órgão complementar da Universidade Estadual de Londrina, sob dependência financeira do Governo do estado do Paraná, e é destinado a:

- Atender os estudantes matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional é de

responsabilidade dos Estados;

- Ofertar campo de estágio curricular e de prática pedagógica e experimentação metodológica aos alunos dos cursos de licenciaturas e bacharelado das Instituições de Educação Superior, em especial da UEL;
- Ofertar o Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de forma pública, gratuita, com qualidade que leve os estudantes à apropriarem-se do saber científico, artístico e filosófico historicamente construído pela humanidade;
- Ofertar as condições necessárias para que o CAPL se consolide como núcleo pedagógico experimental e como local destinado à prática de atividades e estágios de iniciação à docência, para os licenciandos matriculados na UEL;
- Ofertar atividades de formação continuada aos professores do CAPL e demais escolas da educação básica da rede pública;
- Melhorar a qualidade da educação por meio da integração entre o ensino básico e o ensino superior;
- Fomentar a produção de pesquisa e conhecimento sobre a educação básica.

## VI – OBJETIVOS

**Geral:** Atribuir responsabilidades de caráter administrativo, financeiro e pedagógico à SEED e à UEL, visando ao melhor cumprimento das finalidades do CAPL para consecução das atividades de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio, da Educação Profissional, Especialização em nível médio e demais atividades e programas da SEED e da UEL.

**Específico:**

- a) servir como centro catalisador e difusor de processos de inovação pedagógica;
- b) servir como campo para estágios, preferencialmente para os cursos de licenciatura e bacharelado da UEL;
- c) servir como espaço de aplicação de projetos de ensino, pesquisa e extensão da UEL;
- d) instrumentalizar a comunidade escolar para o desempenho consciente da cidadania atendendo a escolarização de estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional na Educação Básica

## VII - METODOLOGIA

Os Colégios de Aplicação foram criados pelo Decreto Federal nº 9053 de 12/03/1946, com a função específica de ser um tipo de Estabelecimento de Ensino em que os próprios alunos dos Cursos de Licenciatura fizessem a aplicação, numa situação real de ensino-aprendizagem dos conhecimentos técnicos adquiridos no seu Curso de Graduação, servindo também de Campo de experimentação pedagógica para renovação e melhoria do ensino Fundamental e Médio.

Sabemos que a eficiência de uma Universidade mede-se pela qualidade de profissionais que ela forma e a qualidade desses profissionais está na dependência direta do treinamento que tiveram enquanto alunos da Universidade e que o treinamento dos profissionais do magistério depende, obviamente, das condições de estágio que a Universidade lhes proporciona. Com esta finalidade foram criados os Colégios de Aplicação junto às Instituições de Ensino Superior, oferecendo condições de melhor formação profissional aos futuros educadores.

Assim, o Colégio de Aplicação da UEL tem como missão "Oferecer ensino formal, qualificado, gratuito e democrático nos níveis fundamental, médio e profissional; servindo de campo de experimentação pedagógica para a Universidade Estadual de Londrina, destinado a crianças, jovens e adultos, visando a

preparação de pessoas para o **EXERCÍCIO DA CIDADANIA**".

O Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina - Professor José Aloísio Aragão - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional tem por finalidade o aperfeiçoamento significativo da política e da prática educativa escolar, promovendo em primeiro plano a qualidade de ensino, nas dimensões política, social e técnica. Sob esta ótica, o processo educativo volta-se para a formação global do aluno com capacidade técnico-científica, humana e social. Esse processo resulta de um conjunto de relações com o conhecimento e que deve ser vivenciado no contexto social em que acontece.

O Colégio busca a realização de um trabalho coletivo e cooperativo orientado pela concepção da gestão democrática e da participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar. A prática educativa tem, nesse sentido, uma ação intencional com sentido explícito e o compromisso definido coletivamente. A educação, fenômeno social e universal, é considerada atividade humana necessária ao exercício da cidadania. Isto implica que cada grupo da sociedade tem como obrigação cuidar da formação e do desenvolvimento do homem que dela participa, além de prepará-los para uma vida ativa, participativa, transformadora nas mais variadas instâncias sociais. É importante ressaltar que a prática educativa, além de ser uma exigência da vida social, também é elemento fundamental no provimento dos indivíduos, de conhecimentos e cultura, que lhes permita uma atuação operante no meio em que vivem. Isto na busca de transformação, em função de necessidades sociais, políticas e econômicas. A forma como isto acontece pode ser caracterizada pela influência que o meio exerce sobre o homem, que assimila e reconstrói os dados advindos desta interação, estabelecendo uma relação cada vez mais ativa e transformadora com o contexto onde vive.

A apropriação dos conhecimentos sistematizados, a formação de habilidades e práticas, permite ao aluno uma visão mais adequada do mundo em que vive com uma interpretação dos fenômenos sociais e científicos mais condizentes com o seu momento de vida. Permite, ainda, a ampliação da compreensão da natureza e da sociedade, a aquisição de atitudes e convicções que o levem a posicionar-se frente aos problemas e desafios da vida prática e, por último, a expressão elaborada dos acontecimentos que correspondem aos interesses da maioria da sociedade, inserindo-se ativamente nos movimentos de transformação.

O Colégio de Aplicação Pedagógica da UEL oferta o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Profissional, segundo normativas da SEED em vigor e do Regimento Escolar do CAPL, seguindo o calendário escolar, para tanto oferta organização curricular de acordo com as disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e do Projeto Político Pedagógico – PPP do CAPL. A atividade é possível, uma vez que a SEED como sua mantenedora, supre a necessidade com profissionais de diversas áreas. A avaliação da aprendizagem se dá por meio de observação, registro de frequência, acompanhamento e verificação dos conteúdos mínimos necessários com prova dissertativa, alternativa, pesquisa, seminário e produção de vídeos.

A prática de iniciação à docência é ofertada por meio de estágio nos períodos da manhã, tarde e noite para os estudantes dos 15 Cursos de Licenciatura da UEL e professores da Rede Estadual de Ensino, além do desenvolvimento de projetos de ensino para estudantes vinculados aos Programas Institucionais de Iniciação à Docência (PIBID) e de Residência Pedagógica (RP), como também é campo para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão vinculados.

A formação continuada dos professores do CAPL e da Rede Estadual de Ensino se dá por meio de

curios, palestras e oficinas em diversas áreas do conhecimento.

São ofertadas atividades de ampliação curricular, tais como os Programas de Plataformas Digitais (Inglês, Redação Paraná, Desafio Paraná, Leia Paraná, Matific, Khan Academy), Mais Aprendizagem, Sala de Recursos Multifuncionais, Contra Turno Escolar, Tempo de Aprender, Centro de Línguas Estrangeiras Modernas CELEM (espanhol e libras).

### VIII - ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPEIS

#### - O que compete à SEED:

- a) Atuar como mantenedora do CAPL, como consta no relatório da vida legal da instituição, garantindo o seu funcionamento, através do suprimento de profissionais (112 professores, 3 agentes I FEB e 19 funcionários terceirizados - limpeza, cozinha, inspetor e apoio à inclusão -, 12 agentes II, 13 Pedagogos, 3 Coordenadores de curso e 2 diretores auxiliares);
- b) Gerenciar pedagógica e administrativamente o CAPL, em parceria com a UEL, com obediência ao prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB no. 9394/96 e nas demais normas que regem a educação básica no país e no Estado e, em especial, àquelas definidas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/PR para o conjunto de instituições de ensino da rede pública estadual de Educação Básica, observando sempre que possível as especificidades do CAPL da UEL;
- c) Promover atividades de ampliação curricular visando o desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas e motoras dos alunos do CAPL;
- d) Oferecer aos estudantes do CAPL que necessitem de atendimento especial os programas voltados às políticas de inclusão social, sala de apoio e sala de recurso;
- e) Ofertar aos servidores e professores do CAPL, as mesmas formações previstas para os demais servidores da Rede Estadual da Educação Básica;
- f) Indicar a chefia do núcleo Regional da Educação de Londrina como fiscal do presente Termo de Cooperação.

#### - O que compete à UEL:

- a) Gerenciar pedagógica e administrativamente o CAPL, em parceria com a SEED, com obediência ao prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 e nas demais normas que regem a educação básica no país e no Estado e, em especial, às baixadas pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/PR e pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR para o conjunto de estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de Educação Básica, observando-se, sempre que possível, as especificidades do CAPL da UEL;
- b) Disponibilizar, em parceria com a SEED, materiais e demais recursos de manutenção predial necessários ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação Profissional, dentro de sua capacidade financeiro-orçamentária;
- c) Proporcionar as condições necessárias e garantir que o CAPL se consolide como núcleo pedagógico experimental e como local destinado à prática de iniciação à docência, para os licenciandos matriculados na UEL e professores da Rede Estadual de Ensino;
- d) Atender alunos, de acordo com a capacidade física do CAPL e as normativas da SEED em vigor;
- e) Disponibilizar e manter as instalações físicas destinadas ao funcionamento do CAPL, zelando pela preservação e melhoria do espaço físico do CAPL, que integra a estrutura física da UEL;
- f) Oferecer, aos alunos que necessitem de atendimento especial, os programas ofertados pela UEL;
- g) Promover atividades de ampliação curricular visando o desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas e motoras dos alunos do CAPL;
- h) Oferecer, com periodicidade a ser definida pelo CAPL, atividades de formação continuada para os trabalhadores docentes e não docentes do CAPL e demais escolas da rede pública;
- i) Estimular, junto aos alunos do CAPL, a criação de grupos de pesquisa e de projetos de iniciação científica;
- j) Integrar alunos e professores do CAPL, sempre que possível, e considerando o Projeto Político Pedagógico – PPP do CAP, às atividades de desenvolvimento científico levadas a cabo pela UEL;
- k) Apoiar a realização, pelo CAPL, de projetos de iniciativa da Secretaria de Estado da Educação;
- l) Indicar o Diretor Geral do CAPL, como gestor do presente Termo de Cooperação Técnica, que

por parte da UEL fará o acompanhamento por meio de inspeção e atestado de satisfatória realização do objeto do Termo de Cooperação Técnica, conforme determina o Inciso IV, do Artigo 137 da Lei Estadual nº. 15.608 de 16/08/2007, juntamente com o chefe do Núcleo Regional de Educação de Londrina;

m) Seguir o calendário escolar, conforme resolução da SEED em vigor.

## IX - METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS

- Atender 1.270 alunos provenientes da comunidade por meio do georreferenciamento - matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Profissional, segundo normativas da SEED em vigor e do Regimento Escolar do CAPL, através de atividades de ampliação curricular visando o desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas e motoras dos alunos.

- Servir como espaço de aplicação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, anualmente para 15 projetos, 25 bolsistas de iniciação à docência (PIBID) e 130 residentes (RP) dos cursos de licenciatura;

- Atuar como locus de irradiação do conhecimento didático-pedagógico, advindo das pesquisas que colaborem para a inovação de prática educativa, inclusive servindo como espaço para a formação continuada dos professores do CAPL e da Rede Estadual de Ensino.

- Proporcionar campo de estágio anualmente para 149 estagiários no Colégio de Aplicação Pedagógica aos acadêmicos dos 15 Cursos de Licenciatura da UEL: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Música, Pedagogia e Química da UEL; nos períodos da manhã, tarde e noite;

## X - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Oferta de matrículas e rematrícula para o ensino fundamental anos iniciais e finais, ensino médio e educação profissional técnica de nível médio, respeitando o início e o término do ano letivo (com estudantes).	Conforme calendário escolar/SEED	Conforme calendário escolar/SEED
02	Oferta da primeira semana pedagógica	Conforme calendário escolar/SEED	Conforme calendário escolar/SEED
03	Oferta de recesso escolar	Conforme calendário escolar/SEED	Conforme calendário escolar/SEED
04	Oferta da segunda semana pedagógica	Conforme calendário escolar/SEED	Conforme calendário escolar/SEED
05	Socialização dos conhecimentos artísticos, filosóficos e científicos, garantindo ao aluno uma formação escolar que possibilite maior compreensão do mundo.	A partir da publicação em DIOE	31/12/2026
06	Oferta de campo de estágio curricular e de prática pedagógica e experimentação metodológica	A partir da publicação em DIOE	31/12/2026

## XI – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº	DESCRIÇÃO DA META	PARÂMETROS CUMPRIMENTO DA META
01	Oferta de organização curricular de acordo com as disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e do Projeto Político Pedagógico – PPP do CAPL	Disciplinas ofertadas
02	Oferta de programas educacionais aos estudantes.	Programas de Plataformas Digitais (Inglês, Redação Paraná, Desafio Paraná, Leia Paraná, Matific, Khan Academy), Programa Mais Aprendizagem, Programa Sala de Recursos Multifuncionais, Programa Contra Turno Escolar, Programa Tempo de Aprender, Centro de Línguas Estrangeiras Modernas CELEM (espanhol

		e libras)
03	Avaliação da aprendizagem por meio de observação, registro, acompanhamento e verificação dos conteúdos mínimos necessários.	Frequência Rendimento escolar por meio de prova dissertativa, alternativa, pesquisa, seminário, produção de vídeos
04	Formação continuada de profissionais por meio de cursos, palestras e oficinas em diversas áreas do conhecimento.	Número de cursos, palestras e oficinas ofertados Número de profissionais que frequentaram as atividades

## XII – RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Parceria tem finalidades de interesse público e recíproco, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

## XIII - VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da publicação em DIOE
--------------------	--------------------------------

FIM DA VIGÊNCIA	31/12/2026
-----------------	------------

## XIV - RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

<b>SEED</b>	Chefia do NRE Londrina		
<b>NOME</b>	Jessica Elizabeth Gonçalves Pieri	email	jessica_pieri@seed.pr.gov.br
<b>UEL</b>	Reitora		
<b>NOME</b>	Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro	e-mail	reitoria@uel.br

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

**RONI MIRANDA VIEIRA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Decreto nº 00011/2023

**MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**  
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Decreto nº 11.322/2022



ePROCOLO



Documento: **PLANO\_DE\_TRABALHO\_UEL27.04.23.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro** em 05/05/2023 16:36, **Roni Miranda Vieira** em 29/05/2023 17:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Elizabeth Goncalves Pieri (XXX.692.909-XX)** em 08/05/2023 14:12 Local: SEED/LDA/CH.

Inserido ao protocolo **20.054.419-6** por: **Edumar Klasa** em: 04/05/2023 13:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fcc71eb517ff265a12e40e390b8aeadb**.